



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

**REQUERIMENTO N.º , DE 2012.**

(Do Sr. Anthony Garotinho)

Requer a constituição de Subcomissão Especial destinada a propor regulamentação de dispositivos da Constituição Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Art. 29, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a constituição de uma Subcomissão Especial desta Comissão de Legislação Participativa para, no prazo de 180 dias, propor a regulamentação de dispositivos da Constituição Federal de 1988, ainda carentes de complementação.

**JUSTIFICATIVA**

Há mais de vinte e três anos foi promulgada a Constituição Federal de 1988. Embora considerada uma constituição cidadã e que buscou a evolução dos conceitos jurídicos de tutela do Estado, principalmente no que concerne à dignidade da pessoa humana, alguns dispositivos importantes não foram regulamentados, tornando-se imprescindível a elaboração de leis ordinárias e de leis complementares que venham sanar as pendências ainda existentes.

Entre as matérias ainda não regulamentadas, pode-se destacar dispositivos que tutelam direitos e deveres individuais e coletivos, a organização do Estado, a tributação e o orçamento, a ordem econômica e financeira e, principalmente, em nossa análise, direitos sociais, entre outros assuntos de eficácia limitada que carecem de normas infraconstitucionais.

Vale mencionar que, no ano de 2009, o então Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer, criou a Comissão Especial destinada a regulamentar dispositivos constitucionais, presidida pelo Deputado Régis de Oliveira.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

Não obstante o trabalho desempenhado pelos parlamentares, a referida Comissão não logrou êxito na aprovação do relatório final e, por consequência, na regulamentação dos dispositivos constitucionais.

Segundo dados disponibilizados pelo Centro de Documentação desta Casa, atualmente existem mais de 100 dispositivos constitucionais pendentes de regulamentação. Porém, é importante salientar que vários desses dispositivos tratam de matérias correlatas, ou seja, uma mesma legislação regulamentará vários dispositivos constitucionais.

Embora exista um grande número de proposições tramitando com a finalidade de regulamentar matérias constitucionais, seja de lei ordinária ou de lei complementar, a subcomissão deverá analisar as proposições já existentes, bem como propor a regulamentação de matérias ainda pendentes de propostas que venham garantir, de forma eficaz, os direitos do povo brasileiro.

Nesse sentido, entende-se que a criação de uma subcomissão, que deverá ser dividida em grupos de trabalho e subsidiada pela Consultoria desta Casa, é pertinente e necessária, devendo a presente iniciativa prosperar.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a consecução do objetivo que se apresenta.

Sala da Comissão, em 12 de março de 2012.

Deputado ANTHONY GAROTINHO – PR/RJ